



EDITAL Nº 112/GDG/IFC-CAM/2014 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú, no uso das atribuições regimentais, e considerando a Resolução Nº. 001 – CONSUPER/2012 e a deliberação do Colégio de Dirigentes em reunião realizada nos dias 19 e 20 de junho de 2012; e a Resolução No. 070 – CONSUPER/2013, torna pública a abertura das inscrições e as normas que regerão o Processo Seletivo, com vistas à contratação temporária de Orientadores para os Trabalhos de Conclusão de Curso à Distância de Especialização em Educação Profissional Integrada a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA, para atuação no campus de Camboriú.

1 . DO OBJETO

1.1. A presente consulta, objetiva consultar o interesse em orientação e cadastramento de orientadores para os trabalhos de conclusão de curso do curso de Especialização em Educação Profissional Integrada a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos oferecida a distância no Polo de EaD do IF-Catarinense Campus de Camboriú.

2. DA ATIVIDADE

2.1. A orientação do trabalho de conclusão de curso compreende no planejamento e execução de ações para que o orientado produza um artigo científico sobre um tema proposto por ele e que atenda as diretrizes gerais do Projeto Pedagógico do Curso.

2.2. O prazo para a realização da atividade é o período compreendido entre o mês de dezembro de 2014 e a primeira quinzena do mês de abril de 2015.

2.3. As diretrizes formais, metodológicas e políticas para a realização do trabalho de conclusão de curso serão dadas a conhecer aos orientadores pela Coordenação do Curso em momento posterior e oportuno.

2.4. A orientação será realizada em três encontros presenciais obrigatórios para orientadores e orientandos agendados para os meses de dezembro de 2014, fevereiro de 2015 e março de 2015. Além destes encontros o orientador poderá e deverá realizar outras ações para orientar o aluno a distância ou presencialmente.

2.5. Os encontro presenciais serão realizados sempre aos sábados na sede do Campus Camboriú em sala e período a ser definido.

3. DA RETRIBUIÇÃO FINANCEIRA

3.1. Cada orientador será cadastrado para orientar 4 (quatro) alunos evitando-



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

se fracionamentos, salvo em casos justificáveis.

3.2. Para a orientação de 4 (alunos) o Orientador que comprovar, no mínimo 3 (três) anos de docência no magistério superior, receberá 2 (duas) bolsas E-Tec no valor de R\$ 1.300,00 cada.

3.3. As bolsas serão pagas em conta especial aberta pela rede E-Tec no Banco do Brasil, em nome do beneficiário, no primeiro quadrimestre do ano de 2015.

4. DAS LINHAS TEMÁTICAS

4.1. As linhas temáticas em que serão desenvolvidas as orientações são:

- a) Currículo na Educação de Jovens e Adultos;
- b) Evasão escolar;
- c) Teorias, formas e estratégias de aprendizagem;
- d) Alfabetização de jovens e adultos;
- e) Formação profissional de jovens e adultos;
- f) Projetos de EJA como reflexo de problemas sociais.

4.2. O interessado em orientar poderá manifestar sua intenção em mais de uma linha temática apresentada.

5. DO PERFIL PRIORITÁRIO

5.1. Obrigatoriamente o perfil mínimo para a manifestação de interesse e o cadastramento como orientador deve ser o seguinte:

- a) possuir currículo *lattes* cadastrado e atualizado na plataforma do Cnpq.
- b) ter graduação na modalidade licenciatura.
- c) atuar ou ter atuado em, no mínimo, um ano dentre os últimos cinco, como docente no ensino superior em curso de licenciatura.
- d) ter experiência em orientação de trabalhos de conclusão de curso de graduação, especialização, mestrado ou doutorado na área da educação.
- e) não receber, no período destinado a orientação, nenhuma outra bolsa da rede E-Tec.
- f) ter disponibilidade de participação nos encontros presenciais aos quais será convocado.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições estarão abertas no período de 20 de novembro a 25 de novembro de 2014.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

6.2. Os interessados deverão enviar e-mail para ead@ifc-concordia.edu.br com cópia para Ivandro.pissolo@ifc-concordia.edu.br informando os seguintes dados:

No campo assunto: Cadastramento de Orientador EaD

No corpo do E-mail:

- a) Nome:
- b) Data de nascimento:
- c) E-mail:
- d) Telefone de Contato:
- e) Linhas temáticas preferências: (apontar as preferências entre aquelas listadas no item 4.1. deste documento)
- f) Local de atuação:
- g) Área de Formação:
Graduação:
Especialização:
Mestrado:
Doutorado:
- h) Área de atuação:
- i) Curso de atuação:
- j) Experiência na docência superior (meses ininterruptos):
- k) Experiência em orientação: (Descrever a quantidade de trabalhos, a área e o nível).
- l) Link para acesso ao currículo *lattes*:

6.3. Os cadastros enviados fora deste prazo, serão considerados apenas em caso, de que não haja inscritos em número suficiente para a demanda de trabalhos.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A análise dos cadastros será realizada pela Coordenação do Curso e pela Coordenação de Tutoria no período entre 26 e 27 de novembro de 2014.

7.2. Os selecionados serão comunicados por meio do e-mail para as providências legais necessárias.

7.3. A seleção se dará observando a melhor adequação do perfil informado confrontado com as informações publicadas no currículo *lattes* e a necessidade do curso expressa no item 5 (cinco) deste documento.



7.4. Um mesmo interessado pode ser selecionado para orientar em mais do que uma linha temática desde que ela tenha sido apontada como preferencial pelo candidato.

8. DOS CRITÉRIOS DE PRIORIDADE DE SELEÇÃO

8.1. Para estabelecer prioridade de classificação entre os inscritos serão levados em consideração os seguintes quesitos e na seguinte ordem:

- I. Ter atuado no curso como Professor Pesquisador e ministrado, no mínimo, uma Unidade Curricular de 60 horas.
- II. Ser graduado em Licenciatura.
- III. Atuar no ensino superior em curso de Licenciatura.
- IV. Ter experiência em orientação de trabalhos de conclusão de curso de graduação, especialização, mestrado ou doutorado na área da educação.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Em caso de empate serão considerados para fins de estabelecer ordem de prioridade entre os inscritos os seguintes quesitos:

- I. Maior tempo de atuação no ensino superior em curso de Licenciatura.
- II. Maior quantidade de orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso de graduação, especialização, mestrado ou doutorado na área da educação.
- III. Maior idade.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Todas as questões não previstas neste documento serão dirimidas consensualmente pela Coordenação de EaD do IF-Catarinense, pela Coordenação de Curso e pela Coordenação de Tutoria.

Publique-se.

ROGÉRIO LUÍS KERBER
Diretor-Geral